



LEI Nº 2469/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 30.799,44 COM RECURSO O SUPERAVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.799,44 (trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 30.799,44
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 30.799,44
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0058 – Vias Urbanas	
Projeto 1.126 – Contrapartida Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica com CBUQ da Avenida Perimetral do IIIº Exército - Contrato nº 0308148-85/2009	R\$ 30.799,44
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações.....	R\$ 30.799,44

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 30.799,44

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de abril de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de abril de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração